



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS

**DECRETO Nº 012/2025, 27 DE JANEIRO DE 2025**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA UG-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS ANTAS - FMS POR CONTA DO SUPERAVIT FINANCEIRO, NA(S) FONTE(S) QUE ESPECIFICA.**

O PREFEITA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, no uso de suas atribuições e de conformidade com a autorização contida na Lei nº 2.355, de 04/12/2024 (LOA); estando atendido o disposto no Art.42, bem como que existe recurso citado no § 1º do Art.43 e que justificamos como necessário este crédito para bem atender as necessidades públicas da coletividade na forma do caput do Art.43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964;

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de **R\$ 426.419,43 (QUATROCENTOS E VINTE E SEIS MIL, QUATROCENTOS E DEZENOVE REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS)** para a(s) dotação (ções) do orçamento vigente da UG- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS ANTAS - FMS, conforme abaixo:

**ÓRGÃO: 10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS ANTAS - FMS**

**UNIDADE: 10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS ANTAS – FMS**

**AÇÃO: 2028 – Manut.do Sist.un.saúde-sus e Prog.est.saúde**

10.001.0010.0301.0150.2028.3339000000.250010020000– Aplicações Diretas (271).....	R\$	8.256,45
10.001.0010.0301.0150.2028.3339000000.250170000000– Aplicações Diretas (272).....	R\$	6.179,95
10.001.0010.0301.0150.2028.3339000000.262170000000– Aplicações Diretas (273).....	R\$	40.541,59
10.001.0010.0301.0150.2028.3339000000.260070000000– Aplicações Diretas (274).....	R\$	73.628,10
10.001.0010.0301.0150.2028.3449000000.260170000000– Aplicações Diretas (275).....	R\$	1.515,74
10.001.0010.0301.0150.2028.3449000000.263131100000– Aplicações Diretas (276).....	R\$	247,62
10.001.0010.0304.0150.2028.3319000000.260470000000– Aplicações Diretas (277).....	R\$	49.416,09
10.001.0010.0301.0150.2028.3339000000.271032100000– Aplicações Diretas (278).....	R\$	682,57
10.001.0010.0301.0150.2028.3339000000.263131100647– Aplicações Diretas (279).....	R\$	27,45
10.001.0010.0301.0150.2028.3339000000.263131201029– Aplicações Diretas (280).....	R\$	211,99
10.001.0010.0301.0150.2028.3339000000.263131103594– Aplicações Diretas (281).....	R\$	20.071,10
10.001.0010.0301.0150.2028.3339000000.263131103591– Aplicações Diretas (282).....	R\$	480,96
10.001.0010.0301.0150.2028.3339000000.260031203625– Aplicações Diretas (283).....	R\$	166.340,91
10.001.0010.0301.0150.2028.3339000000.271032101072– Aplicações Diretas (284).....	R\$	26.667,23
10.001.0010.0301.0150.2028.3339000000.271032101411– Aplicações Diretas (285).....	R\$	3.998,67
10.001.0010.0301.0150.2028.3339000000.271032101045– Aplicações Diretas (286).....	R\$	16,45
10.001.0010.0304.0160.2032.3339000000.260070000000– Aplicações Diretas (287).....	R\$	2.450,56
10.001.0010.0305.0170.2035.3319000000.260470000000– Aplicações Diretas (288).....	R\$	15.686,00
10.001.0010.0305.0170.2035.3339000000.260070000000– Aplicações Diretas (289).....	R\$	10.000,00

Art.2º - O crédito a que se refere o artigo 1º deste decreto corre no valor de **R\$**

Art.1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de **R\$ 426.419,43 (QUATROCENTOS E VINTE E SEIS MIL, QUATROCENTOS E DEZENOVE REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS)** por conta do SUPERAVIT FINANCEIRO do exercício anterior, nas seguintes fontes: Fonte 250010020000- Recursos não vinculados de impostos, 250170000000 - Outros Recursos não Vinculados, 262170000000 - Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/Estado, 263131100000 -Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde, 263131100647 -Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde, 263131103594 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde, 263131103591 -Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à

Saúde, 260031203625 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Emenda Bancada – At.Primaria, 260070000000 -Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, 260170000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde, 260470000000- Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias, 271032100000- Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado, 271032100286- Transferência Especial dos Estados – Emenda Impositiva 0286, 271032101072- Transferência Especial dos Estados – Emenda Impositiva 1072, 271032101411 - Transferência Especial dos Estados – Emenda Impositiva 1411, 271032101045- Transferência Especial dos Estados, 263131201029 -Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde, Detalhamentos 000000, da UG-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS ANTAS - FMS.

Art.3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RIO DAS ANTAS, 27 DE JANEIRO DE 2025.

**GILVANE APARECIDA DE MORAES**  
**Prefeita Municipal**

Registrado em livro próprio e publicado no Órgão Oficial de Publicação do Município de Rio das Antas na mesma data.

**LUIS AUGUSTO CADORE**  
**Secr.Mun. de Adm. e Finanças**